

Termos e Condições de Compra - Brasil (Junho 2022)

Termos e Condições Exclusivos: Estes termos e condições estão incorporados e são parte do acordo ou proposta ("Acordo") da Kennametal Inc. ou qualquer uma de suas subsidiárias, afiliadas e divisões não incorporadas ("Comprador") para comprar do fabricante citado, de um distribuidor, fornecedor ou de outro vendedor (o "Vendedor") as mercadorias ("Mercadorias") e serviços (os "Serviços") mencionados na página de rosto deste documento. O Acordo limita expressamente a aceitação pelo Vendedor aos termos do Acordo, juntamente com seus planos, especificações ou outros documentos incorporados por menção na página de rosto do Acordo. Disposições contrárias em cotações, confirmações ou qualquer outro documento que o Vendedor envie em resposta ao Acordo, ou tenha enviado ao Comprador para solicitar o Acordo, são aqui rejeitados e não são vinculativos para o Comprador, a não ser que o Comprador os aceite por escrito, independentemente se o Vendedor oferecer um formulário em papel contendo os termos e condições do Vendedor, se o Vendedor enviar os termos e condições de Vendedor ao Comprador eletronicamente por meio de e-mail ou qualquer meio eletrônico similar ou se o Vendedor oferecer os termos e condições de Vendedor ao Comprador por quaisquer outros meios. Os termos e condições deste Acordo constituem a declaração completa e exclusiva dos termos e condições do contrato entre as partes, substituem qualquer termo conflituo na proposta, confirmação ou aceitação por escrito deste Acordo pelo Vendedor e somente poderão ser modificados por instrumento escrito executado por ambas as partes.

Aceitação do Acordo: Será considerado que o Vendedor aceitou o Acordo se o Vendedor (a) aceitá-lo expressamente ao retransmitir ao Comprador a confirmação por escrito ou oralmente; (b) iniciar a remessa das Mercadorias; (c) iniciar a fabricação das Mercadorias, se for necessário fabricá-las especialmente para o Comprador, ou (d) iniciar a execução dos Serviços.

Número de Pedido: O Vendedor deve mostrar o número de pedido em qualquer fatura, documento de entrega, correspondência e recipiente.

Faturas: O Vendedor deve publicar faturas detalhadas para Mercadorias e Serviços fornecidos conforme este Acordo. A fatura deve incluir os números e linhas do pedido de compra do Comprador.

Autorização: O Comprador de forma alguma será responsabilizado por quaisquer Mercadorias ou Serviços fornecidos ou trabalhos realizados para o benefício do Comprador, exceto quando conforme este e outros Acordos formais.

Preço: O preço total para as Mercadorias e Serviços que são o assunto do Acordo não deve ser maior do que aquele apresentado na folha de rosto deste Acordo. Nenhuma cobrança será permitida por embalagem, engradado, frete ou outras cobranças de transportadora ou carretagem a não ser que estejam definidas especificamente na folha de rosto do Acordo. Os preços definidos neste Acordo incluem todos os impostos locais, estaduais e federais aplicáveis.

Termo de Pagamento: A não ser que seja expressamente declarado na folha de rosto do Acordo, o termo de pagamento deste Acordo será de 90 dias corridos. Será permitido ao Comprador cancelar, indenizar-se ou abster-se de qualquer pagamento, como também será apropriado mitigar, reduzir ou suprir qualquer dano, perda ou diminuição de valores que surjam de qualquer falha do Vendedor em realizar adequadamente e/ou a tempo suas obrigações sob o Acordo. Quaisquer cancelamentos, indenizações ou abstenções do Comprador de forma alguma devem comprometer, reduzir ou isentar qualquer outra reparação que esteja disponível ao Comprador.

Aceitação de Mercadorias ou Serviços: O pagamento por Mercadorias ou Serviços entregues conforme aqui descrito não constituirá a sua aceitação pelo Comprador. O Comprador terá o direito de inspecionar quaisquer Mercadorias que estejam sujeitas a este Acordo em até sete (7) dias após a entrega ao Comprador e de rejeitar quaisquer ou todas as ditas Mercadorias que, a seu critério, estejam com defeito ou em desconformidade com sua descrição neste Acordo.

Inspeção: Todo trabalho (termo que inclui, sem limitações, matérias primas, procedimentos e processos, componentes, montagens intermediárias e produtos finais) será sujeito a inspeção e teste pelo Comprador, dentro do praticável em todos os momentos e lugares, inclusive o período de fabricação e qualquer evento anterior à aceitação. O Vendedor é responsável pela conformidade com todas as exigências do Acordo e deverá fornecer evidências sob solicitação do Comprador. A inspeção e o teste pelo Comprador de qualquer trabalho, ou aprovação de projetos, desenhos, amostras, resultados de testes, procedimentos, processos ou programações pelo Comprador não eximem o Vendedor de qualquer responsabilidade de atender às exigências do Acordo. O Comprador terá livre acesso, em horário aceitável, a quaisquer instalações ou estabelecimentos onde o trabalho esteja sendo realizado juntamente a este Acordo.

Garantias: Além de quaisquer garantias específicas ou estendidas de outra forma pelo Vendedor ao Comprador, o Vendedor garante que todas as Mercadorias e Serviços cobertos por este Acordo estão em conformidade com as especificações, desenhos, amostras ou outras descrições em que este Acordo se baseie, são adequados ao objetivo pretendido, comercializáveis, de bom material, com fabricação livre de defeitos e que as Mercadorias e Serviços do projeto do

Vendedor estarão livres de defeito no projeto. Inspeção, teste, aceitação ou uso das Mercadorias e Serviços oferecidos aqui não afetam as obrigações do Vendedor sob a Garantia. O Vendedor ainda garante ao Comprador que nem as Mercadorias nem os Serviços fornecidos pelo Vendedor, nem os usos que possam ser esperados das Mercadorias e Serviços pelo Comprador, violam ou infringem qualquer patente, copyright, marca, logotipo, segredo de comércio ou qualquer propriedade intelectual ou que pertençam a terceiros. Estas garantias devem ser mantidas ao Comprador, seus sucessores, designados, clientes e usuários de outras Mercadorias e Serviços.

Mercadorias ou Serviços Defeituosos ou em Desconformidade: No caso de entrega pelo Vendedor de Mercadorias ou Serviços defeituosos ou em desconformidade, o Comprador poderá, à sua escolha; além dos outros direitos ou reparações disponíveis por lei ou equidade: (a) devolver as Mercadorias sob risco e despesa do Vendedor e recuperar do Vendedor o preço pago até então: (b) aceitar as Mercadorias ou os Serviços e reduzir o preço equitativamente; (c) solicitar que o Vendedor sob seu risco e despesa substitua ou corrija os materiais ou Serviços defeituosos imediatamente; ou (d) obter as Mercadorias ou Serviços de qualquer outra fonte com qualquer custo adicional resultante cobrado do Vendedor.

Entrega: Tempo de Essência: O prazo da entrega é a essência deste Acordo. O Vendedor deve enviar e entregar todas as Mercadorias de acordo com as instruções do Comprador ou, na ausência de tal instrução, de acordo com outros métodos comercialmente razoáveis. O Vendedor convém e concorda em desempenhar suas obrigações em estrita concordância com toda a programação de produção e entrega mencionada na página de rosto deste Acordo. A data esperada assinalada no Acordo é a data em que a Mercadoria ou o Serviço deve ser recebido na localização do Comprador.

Instruções de Entrega: O Vendedor deve enviar a quantidade especificada no Acordo. Qualquer envio sobressalente ou não autorizado deve ser devolvido pelo Comprador ao Vendedor sendo as despesas do Vendedor.

A não ser que esteja declarado em contrário na página de rosto do Acordo, todas as Mercadorias e Serviços devem ser enviados e fornecidos com frete pago antecipadamente, FOB Destino.

Ao enviar Mercadorias ou itens, o Vendedor deve fornecer uma "lista de embalagem" com cada envio. A "lista de embalagem" deve incluir o número do pedido de compra do Comprador, o número do item de linha do pedido de compra, a descrição e a quantidade do item enviado.

Título e Risco de Perda: A não ser que esteja definido especificamente na página de rosto do Acordo do Comprador, todos os direitos, títulos e interesses para as Mercadorias que são assunto deste Acordo passarão ao Comprador após a entrega ao Comprador. O Vendedor assumirá os riscos de perda para todas as Mercadorias por todo o tempo anterior à passagem do título ao Comprador. O Vendedor garante que o título negociável de mercadoria para todas as Mercadorias passarão ao Comprador gratuitamente e livre de embargos, incumbências ou encargos e o Vendedor indenizará o Comprador por e contra quaisquer danos ou perdas, inclusive taxas de transferência surgidas de lacunas nesta garantia de títulos.

Seguro: O Vendedor manterá o seguro de compensação do trabalhador conforme prescrito pelas leis aplicáveis, responsabilidade legal dos funcionários, responsabilidade legal compreensiva geral, inclusive responsabilidade contratual e de produtos e seguro automotivo em quantias razoáveis cobrindo as atividades comerciais do Vendedor e as obrigações do Vendedor sob este Acordo e, sob solicitação, o Vendedor fornecerá ao Comprador um Certificado de Seguro indicando o valor de cada seguro.

Alterações: O Comprador se reserva o direito de realizar alterações, inclusive cancelamentos, em especificações e desenhos, instruções de envio, quantidades e programação de entrega, sob notificação ao Vendedor. Caso tais alterações provoquem um aumento ou decréscimo no custo ou no tempo necessário para a execução deste Acordo, um ajuste equitativo será feito no preço ou na programação da entrega, ou em ambos. Quaisquer reivindicações pelo Vendedor de ajustes devem ser feitas em até trinta (30) dias da data a ser alterada.

Cancelamento: O Comprador se reserva o direito de cancelar imediatamente este Acordo, sem responsabilidade legal, multa, compensação ou indenização, caso ocorra: insolvência do Vendedor; o preenchimento voluntário de uma petição de falência do Vendedor; o preenchimento de uma petição involuntária de falência declarada do Vendedor; a execução pelo Vendedor de uma determinação em benefício de credores; a tomada de posse de parte substancial da propriedade do Vendedor por qualquer agência governamental; ou a suspensão do negócio usual do Vendedor. Caso o Vendedor falhe em operar conforme especificado aqui, ou falhe em progredir de acordo a ponto de por a execução em risco ou se o Vendedor falta com algum dos termos aqui constantes, o Comprador se reserva o direito, sem qualquer responsabilidade legal, multa, compensação ou indenização (i) de cancelar este Acordo no total ou em parte, por notificação escrita ao Vendedor e o Vendedor será responsabilizado por quaisquer danos, perdas e responsabilidades legais incorridas pelo Comprador resultantes direta ou indiretamente da falta do Vendedor, ou (ii) de obter as Mercadorias ou Serviços pedidos aqui de outra fonte com qualquer custo em excesso resultante cobrável do Vendedor.

Exceto pelo observado no parágrafo acima, o Comprador se reserva o direito de cancelar este Acordo a qualquer momento

por qualquer motivo com aviso de trinta (30) dias. Caso o Comprador escolha finalizar com base nesta seção, o Vendedor calculará todos os custos razoáveis incorridos até a data em execução do Acordo e enviar a finalização ao Comprador em até Sessenta (60) dias do aviso de finalização. Com base em uma análise desta solicitação, incluindo uma possível auditoria, o Comprador reembolsará o Vendedor pelos custos razoáveis incorridos.

Força Maior: Para os fins do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o Comprador não deve ser responsabilizado por aceitar ou pagar por todas ou parte das Mercadorias ou Serviços fornecidos para a entrega sob este Acordo se, devido a um fato de "força maior" (incluindo qualquer ação, lei, cerimôndeterminação ou regulação federal, estadual ou municipal, greve ou outro problema trabalhista, ato de Deus, fogo, evento climático ou outroincidentes fora do controle de uma das partes), a aceitação ou pagamento for impossível ou impraticável. Na ocorrência de um evento de força maior que afete a possibilidade do Vendedor atender à demanda total de qualquer Mercadoria ou Serviço, o Vendedor atribuirá seu fornecimento disponível de tais Mercadorias ou Serviços (sem a necessidade de comprar produtos semelhantes de outras fontes) em uma base justa e equitativa entre o Comprador e os outros clientes aos quais o Vendedor estiver contratualmente obrigado a fornecer tais Mercadorias ou Serviços no momento em que o evento de força maior ocorrer. No caso de tal atribuição ser comercialmente impraticável, o Vendedor não será responsabilizado por nenhuma falha ou atraso de entrega se tal falha ou atraso forem causados somente por um evento de força maior tornando impossível a execução a tempo do Vendedor, sem omissão ou atitude do Vendedor. Não obstante haja outra seção deste Acordo afirmando o contrário, as partes aqui concordam que, se o evento de força maior ultrapassar um período de sessenta (60) dias, ambas as partes finalizarão o acordo por meio de uma notificação escrita à outra parte.

Indenização: Ao maior alcance permitido por lei aplicável, o Vendedor convém e concorda em indenizar completamente e manter o Comprador protegido de e contra qualquer e toda perda, dano (inclusive taxas e custos de transporte), solicitação ou ação, Incorridos ou sustentados pelo Comprador como resultado de (a) qualquer falta de qualquer garantia surgida deste Acordo, (b) qualquer falta das obrigações do Vendedor sob o Acordo; (c) dano em propriedade, lesão pessoal ou morte, ou qualquer perda econômica surgida ou resultante de alguma maneira, de algum defeito nas Mercadorias ou Serviços comprados nestes termos; (d) qualquer violação (real ou alegada) de direitos de patente ou invenção surgida da venda ou uso das Mercadorias ou Serviços cobertos por este Acordo (dado, no entanto, que esta indenização não se aplicará a qualquer dano, responsabilidade legal, solicitação, perdasou despesas surgidas da conformidade do Vendedor com as especificações fornecidas pelo Comprador); ou (e) qualquer má administração, ato de negligência ou omissão intencionais do Vendedor, seus agentes, funcionários ou subcontratados. O Vendedor confirma e concorda que as Mercadorias e Serviços fornecidos pelo Vendedor ao Comprador seguem este Acordo e são destinados ao uso do Comprador para satisfazer as obrigações contratuais do Comprador para terceiros. No caso de uma falta do Vendedor em uma de suas garantias ou outras obrigações aqui descritas forem causa ou fator contribuinte em qualquer solicitação, ação ou procedimento contra o Comprador por terceiros, o Vendedor convém e concorda a indenizar completamente e manter o Comprador protegido de e contra qualquer e toda perda ou dano (inclusive taxas e custos de transporte) incorridas ou sustentadas pelo Comprador como resultantes dessas solicitações, ações ou procedimentos. O Comprador convém e concorda em indenizar completamente e manter o Vendedor protegido de e contra qualquer e toda perda, dano (inclusive taxas e custos de transporte), solicitação oação, incorrida ou sustentada pelo Vendedor como resultado de qualquer violação de parente, copyright, segredo comercial ou direitos de propriedade intelectual de terceiros pelo uso do Vendedor de projetosprocessos e fórmulas fornecidos, determinados ou solicitados pelo Comprador durante a execução deste Acordo.

Direitos Exclusivos: Qualquer desenho, especificação, artigos de protótipos ou outra descrição fornecidos pelo Comprador ao Vendedor de acordo com este Acordo permanecerão de propriedade exclusiva do Comprador e serão devolvidos ao Comprador imediatamente após sua solicitação por escrito.

O Vendedor concorda que quaisquer desenhos, anotações de campo, especificações, softwares e outros documentos, materiais ou produtos do trabalho, sejam escritos, em áudio, vídeo ou forma eletrônica, desenvolvida pelo Comprador ou que sejam únicos na questão do assunto do Acordo (Produto do Trabalho) serão de propriedade do Comprador. O Vendedor aqui atribui ao Comprador, livre de encargos, qualquer e todo direito, título e interesse que possa ter em qualquer invenção, desenvolvimento, melhoria ou modificação e direitos de propriedade intelectual resultantes do Produto do Trabalho. Essa atribuição é válida para todos os países no mundo, perpetuamente e para todas as formas de uso e tipos de mídia. O Vendedor prestará toda a assistência razoável e costumeira ao Comprador, inclusive, sem limitações, a execução e entrega de quaisquer documentos razoáveis solicitados pelo Comprador para assegurar, aperfeiçoar, registrar e reforçar todos esses direitos. Caso o Vendedor possua qualquer direito que não possa ser atribuído (inclusive direitos morais), o Vendedor concorda em não exercê-los de maneira que afete o direito de exclusividade, título e interesse do Comprador nas invenções, desenvolvimentos, melhorias ou modificações, inclusive seu uso e exploração

exclusivos e irrestritos. O Vendedor reconhece aqui que a não conformidade com esta disposição causará perdas substanciais ao Comprador. O Comprador terá o direito de usar qualquer desenho, anotações de campo, especificações, softwares e outros documentos, materiais ou produtos do trabalho que não tenham sido desenvolvidos para o Comprador ou não são exclusivos ao assunto do Acordo, para qualquer motivo pertinente à instalação, operação, manutenção e reparo pelo Comprador das Mercadorias compradas conforme especificado aqui inclusive o direito de contratar terceiros para a fabricação de peça de reposição ou a instalação de qualquer equipamento complementar adicional, softwares ou componentes. A falha do Comprador em tomar posse de quaisquer desenhos, anotações de campo, especificações, softwares ou quaisquer outros documentos, materiais ou Produto do Trabalho no momento em que as Mercadorias são entregues ou os Serviços prestados pelo Vendedor não será considerada isenção e qualquer direito do Comprador de acordo com esta seção.

Confidencialidade: O Vendedor manterá confidenciais todas as informações, desenhos, especificações e dados fornecidos pelo Comprador, ou preparados pelo vendedor especificamente de acordo com a execução deste Acordo e não divulgará ou usará essas informações, desenhos, especificações ou dados para nenhum motivo que não seja necessário em conformidade com este Acordo ou exigido por lei ou ordem judicial. Exceto se exigido para a execução eficiente deste Acordo, o Vendedor não fará cópias ou permitirá que se façam cópias sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. As obrigações mencionadas nesse parágrafo sobreviverão ao cancelamento, finalização ou cumprimento deste Acordo por um período de cinco (5) anos.

Conformidade do Vendedor com Todas as Leis: O Vendedor confirma e garante ao Comprador que, durante o prazo inteiro deste Acordo, o Vendedor conduzirá suas operações e executará suas obrigações conforme este Acordo, em conformidade com todas as leis aplicáveis, regras e regulamentações submetidas e especificamente com, mas não limitado a, leis de exportação e importação, bem como de saúde, segurança e meio ambiente, tratados e determinações, códigos e regulamentações de todas as jurisdições (internacionais, do país, região, estado, província, cidade ou local) onde o Acordo for executado.

Direito de Auditoria: O Vendedor manterá, em ordem precisa e completa, todos os livros e registros (impressos, eletrônicos ou em outro formato) associados com o trabalho executado e cobranças faturadas e pagas pelo Comprador conforme este Acordo. Esses livros e registros também incluirão (sem limitações) todos os registros relacionados a quaisquer (i) alterações do trabalho extra, (ii) solicitações para ajustes permissíveis no preço do Acordo, (iii) entretenimento, presentes e negócios, transações financeiras ou de outro tipo entre os funcionários do Vendedor e do Comprador, (iv) custos permissíveis de finalização e (v) quaisquer outras cobranças permissíveis cobertas conforme o Acordo. Esses livros e registros, assim como todos os outros livros e registros do Vendedor pertinentes ao Acordo, serão abertos para inspeção e auditoria por representantes do Comprador durante horas comerciais razoáveis ao longo da duração do Acordo e por um período de dois (2) anos posteriormente.

Contratos Governamentais: Cláusulas governamentais aplicáveis a este Acordo estão aqui incorporadas por anexação a este documento ou por outros meios de referência.

Autoridade; Efeito Vinculativo; Designação: O Vendedor e o Comprador confirmam e garantem mutuamente que chegaram a este Acordo por meio de seus devidos representantes autorizados e que este Acordo é um acordo vinculativo executório a seus termos. O Acordo será vinculativo a (e entrará em vigor para benefício de) ambas as partes, assim como seus sucessores e designados. O Vendedor não designará nenhum de seus direitos ou interesses neste Acordo, toda ou substancialmente toda a execução deste Acordo sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. O Vendedor não delegará nenhuma de suas tarefas ou obrigações conforme este Acordo. Nenhuma designação, delegação ou subcontratação pelo Vendedor, com ou sem o consentimento do Comprador, eximirá o Vendedor de suas obrigações conforme este Acordo ou prejudicará qualquer direito do Comprador sobre o Vendedor ocorrendo antes ou depois da data de qualquer designação. Esta seção não limita a possibilidade do Vendedor de comprar suprimentos e matéria-prima comerciais padrão.

Direitos e Reparações: Quaisquer falhas, atrasos ou abstenções de ambas as partes na aplicação de qualquer disposição deste Acordo, ou no exercício de quaisquer direitos ou reparações conforme este acordo, não serão considerados como isenção ou renúncia de qualquer disposição, direitos ou reparações; certamente, os mesmos permanecem em pleno vigor. Exceto se limitado em contrário neste Acordo, os direitos e reparações aqui definidos são cumulativos e somam-se a quaisquer direitos ou reparações que as partes tenham com a lei ou em equidade. Caso alguma disposição deste Acordo for ou tornar-se nula ou inaplicável por lei, o restante será válido e aplicável.

Acordo Inteiro; Sobrevivência de Obrigações: Este Acordo, e qualquer outro acordo ou documento especificamente aqui incorporado na página de rosto deste Acordo, define o Acordo inteiro entre o Vendedor e o Comprador a respeito do assunto nele contido. Não há promessas, confirmações, garantias ou entendimentos expressos ou implícitos, que não estejam definidos neste Acordo. Qualquer modificação ou alteração deste Acordo somente será efetiva se definida por

escrito devidamente executada por representantes autorizados de cada parte. Cada parte concorda que certas seções, devido à natureza de seus conteúdos (ex. Garantias, confidencialidade, indenização, etc.), sobreviverão à finalização e/ou expiração deste Acordo.

Lei Governamental; Jurisdição: Para compras feitas por um Comprador que seja de entidade e localização brasileiras, conforme definido na página de rosto deste Acordo, a seguinte disposição se aplicará: O Acordo é regido pela lei do Brasil. As partes elegem as cortes da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como competente para mediar qualquer disputa resultante deste Acordo.

Para compras feitas por um Comprador que seja de entidade e localização de fora do Brasil, conforme definido na página de rosto deste Acordo, a seguinte disposição se aplicará: A validade, interpretação e execução deste Acordo e qualquer disputa que surja pertinente ou conforme a execução ou desempenho aqui descritos serão regidas e consideradas pelas leis em vigência no estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América sem referência a qualquer conflito de princípios de lei e expressamente excluindo a Convenção da ONU sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias. Caso não seja possível às partes solucionar amistosamente alguma disputa, controvérsia ou solicitação (que surja sobre o contrato, sobre a garantia lei, equidade, estrita responsabilidade legal, danos - inclusive negligência - ou outros) que surja pertinente ou conforme a execução, desempenho, finalização, interpretação ou validade deste Acordo, ambas as partes enviarão cada disputa, controvérsia ou solicitação para arbitragem vinculativa e esta arbitragem será a o único e exclusivo meiode solucionar qualquer disputa, controvérsia ou solicitação. Todas as disputas que surjam devido a este Acordo, ou relacionadas a este, serão resolvidas em última instância sob as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional do Comércio por um ou mais árbitros indicados de acordo com as ditas regras. A sede, ou local legal, de arbitragem será em Pittsburgh, Pensilvânia, Estados Unidos da América. O Vendedor aqui se abstém irrevogavelmente de qualquer objeção que tenha ou venha a ter à jurisdição acima. O idioma a ser usado no procedimento arbitral será o Inglês. É a intenção das Partes que qualquer arbitragem pertinente a este Acordo resulte em uma sentença arbitral conforme a Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Nova Iorque, 10 de junho de 1958) (a Convenção de Nova Iorque).

Minerais de conflito

O vendedor certificara que nenhum material entregue pelo vendedor ao comprador no âmbito desta ordem, contém quaisquer substâncias provenientes da República Democrática do Congo ou em qualquer país vizinho que exigiria a divulgação pelo Comprador ao âmbito das disposições minerais de conflito de Wall Street Reforma Dodd-Frank eda Lei de Defesa do Consumidor, ou qualquer regra promulgadas. O Vendedor declara e garante que tem adotado todas as políticas e procedimentos adequados, e foram tomadas todas as medidas necessárias, em conformidade com as disposições minerais de conflito do Wall Street Reforma Dodd-Frank e da Lei de Proteção ao Consumidor, e todas as regras promulgadas no seu âmbito, somente desta forma ira ter concedido a certificação na frase anterior. O vendedor ira se submeter às regras desta cláusula aos seus fornecedores, que realizam trabalho ou forneça bens ou serviços no âmbito desta ordem. Tal fluxo baixo é sujeito a verificação por parte do Comprador.